



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo Administrativo nº 2.576/2025

Processo de Compra nº 104/2025

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida: Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: **Das 09:00h do dia 21/02/2025 às 08:59h do dia 26/02/2025**

Dotação Orçamentária: 01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30 e
01.07.01.12.3610005.2001.4.4.90.52

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para **Aquisição de Material de Consumo para Fornecimento nas Unidades Escolares e Prédios Administrativos da Secretaria de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/ lote único.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

3. – Da Proposta de Preço

3.1 - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.6.1 – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5. – Habilitação

5.1.1 – Quando comunicado, será concedido ao fornecedor(es) vencedor(es), o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. – Dos Documentos:

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- 6.3** – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- 6.4** – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal).
- 6.5** – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 6.6** – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS.
- 6.7** – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.8** – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG).
- 6.9** – Atestado de Capacidade Técnica.

7. – Do pagamento

- 7.1** – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 7.2** – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

8. – Das Disposições Gerais:

- 8.1** – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.
- 8.2** – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3** – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.
- 8.4** – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 8.5** – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.5.1** – Republicar o presente aviso com uma nova data.
 - 8.5.2** – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.5.3** – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da lei 14.133/21.

9. – Do local de entrega

9.1 – Os produtos/serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados

10. – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da lei federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho.

B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da lei federal 14.133/2021

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Orientações Sobre a retenção de imposto de renda

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

Instrução	Normativa	Rfb	Nº	1234,	De	11	De	Janeiro	De	2012
Instrução	Normativa	Rfb	Nº	2145,	De	26	De	Junho	De	2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.


Rosane de Souza Soares
Departamento de Compras

Indaiatuba, 20 de fevereiro de 2025

Pedidos de esclarecimentos:

Endereço Eletrônico: rosane.soares@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: [\(19\) 3834-9078](tel:(19)3834-9078)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO

ANO

DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

67

2025

27/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA 220.0000 01 - TESOURO

241 - 3.3.90.30 - GESTÃO EDUCACIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.07.01.12.3610005.2001.4.4.90.52

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

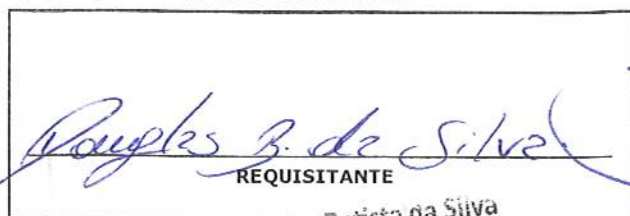
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA 220.0000 01 - TESOURO

256 - 4.4.90.52 - GESTÃO EDUCACIONAL

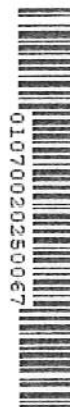
ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADE	20	ADAPTADOR 20A PARA TOMADA 10A ADAPTADOR 20A PARA TOMADA 10A; PADRÃO 10A 20A; PINO GROSSO.
2	UNIDADE	50	ADAPTADOR BENJAMIM; FORMATO EM T; TRIPLO. ADAPTADOR BENJAMIM; FORMATO EM T; TRIPLO; PADRÃO ABNT DE 3 PINOS ALINHADOS - ENTRADA DO MÉDIO ATENDE A APARELHOS 20A - COMPATÍVEL COM COMPUTADORES.
3	UNIDADE	80	ADAPTADOR DUPLO 1 RJ11 ADAPTADOR DUPLO 1 RJ11 MACHO X 2 RJ11 FEMEA; MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA
4	UNIDADE	20	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO; CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 1413; CORRENTE NOMINAL: 10 A; CONSUMO MÁXIMO: TENSÃO DE ENTRADA 127 V 1.270 W; TENSÃO DE ENTRADA 220 V~ 2.200 W; GARANTIA: 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COR PRETA.
5	UNIDADE	40	ALICATE INSERÇÃO DE CABO (PUNCH DOWN), UTP CAT/5, 4/6 KGS ALICATE PARA USO GERAL; INSERÇÃO DE CABO (PUNCH DOWN) - DE IMPACTO OU PERFURAR - TIPO UTP - CATEGORIA 5; MEDINDO AS LAMINAS EM SNCM21 ENDURECIDO - COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PRESSÃO DE 4 A 6 KGS; EMPUNHADORA FABRICADA EM RESINA E FIBRA DE VIDRO; UTILIZADA PARA AJUSTAR O FIO NO BLOCO TERMINAIS - OU CORTAR O FIM DO FIO; ACOMPANHA 01 EMPUNHADORA - 01 LAMINA DO TIPO HT-334B PARA TERMINAÇÕES 110/88 E LAMINA HT-14B; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA - ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA
6	UNIDADE	3	BOLSA MALETA PARA FERRAMENTAS; FUNDO REFORÇADO. BOLSA MALETA FERRAMENTAS; COM FUNDO REFORÇADO; COM BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS, COM NO MÍNIMO 10 BOLSOS; ZÍPERES DUPLOS COM TRAVA E PLACA RÍGIDA INTERNA DE BORRACHA COM PLÁSTICO RÍGIDO; COM ALÇA DE OMBRO EXTRA AJUSTÁVEL REMOVÍVEL; FUNDO COM PROTEÇÃO ANTI-IMPACTO; TAMANHO M, APROX 36CM X 26CM X 20CM; PESO 1,5 KG APROXIMADAMENTE; MATERIAL SUPER RESISTENTE, 100% SINTÉTICO DE EXCELENTE QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
7	UNIDADE	250	CABO P2 2RCA ÁUDIO P/ APARELHOS DE SOM COM ENTRADA AUXILIAR CABO P2 2RCA ÁUDIO P/ APARELHOS DE SOM COM ENTRADA AUXILIAR: Comprimento: 1.5 metros; Plug 3.5mm Estéreo projetado para PC / TV / MP3 / MP4 / iPod / iPad / Radio / Caixas de Som; Conector P2 Macho x 2 RCA AV Macho; Pontas douradas em metal resistente e inoxidável; Indicado para gravadores, celulares, smartphones e computadores

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0005, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2001 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 241 e 256.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.


REQUISITANTE


Edilson Cardoso Rafaela
Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR DE DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO

ANO

DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

67

2025

27/01/2025

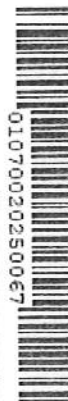
ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
8	UNIDADE	500	CANAleta TERMOPLASTICO; BRANCA MED. 20X12/2000 MM COM FITA DUPLA FACE E TAMPA EM "U" CANAleta ; DE TERMOPLASTICO; NO FORMATO SISTEMA X ; NA COR BRANCA; COM MEDIDA DE (20MMX 12MMX 2.00M); COM FITAS DUPLA FACE COM TAMPA EM "U".
9	JOGO	3	CHAVE; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA. CHAVE; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO BOCA 15° / ESTRELA 10°; EM AÇO CROMO-VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; NA ESCALA (6, 7, 8, 10, 11, 12, 13)MM.
10	UNIDADES	300	CINTA PLASTICA; ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 390MM X 7,6 MM CINTA PLASTICA; ABRAÇADEIRA DE NYLON, NA COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADA 390MM X 7,6 MM
11	UNIDADE	1000	EMENDA LINEAR; PARA CABO DE TELEFONE; COM GEL 101. EMENDA LINEAR PARA CABO DE TELEFONE COM GEL 101; EMENDA DE FIOS E CABOS TELEFÔNICOS EM USO INTERNO E EXTERNO; SERVINDO EM CONDUTORES DE COBRE E ALUMÍNIO.
12	UNIDADE	3	ESTACAO DE SOLDA; 750W; RETRABALHO 2 EM 1. ESTAÇÃO DE SOLDA 750W; RETRABALHO 2 EM 1, COM PISTOLA DE AR QUENTE E FERRO DE SOLDA ELÉTRICA; COM DISPLAY DIGITAL; TENSÃO 110/220 AC; DIMENSÕES APROXIMADAS 10 x 13,5 x 15cm; SUPORTE DE PLÁSTICO PARA COLOCAR A ARMA DE AR QUENTE; COM METAL STAND PARA MANTER O FERRO DE MATERIAIS INFLAMÁVEIS; FREQUÊNCIA 50HZ/60HZ; POTÊNCIA DE SAÍDA 500W; FREQUÊNCIA DE TEMPERATURA 180°C - 500°C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
13	ROLO	100	FITA ISOLANTE DE 20 M FITA ISOLANTE; FITA ADESIVA, ISOLANTE ELETRICO, EM PVC, COM ISOLAMENTO ATE 750V, ATENDENDO A IEC 60454-3-1, ANTICHAMAS; NA COR PRETA; COM DIMENSOES DE 19MM X 20M.
14	UNIDADE	1000	FUSIVEL; 07 AMPERES; 110V - 220V. FUSÍVEL ; 07 AMPERES; 110V - 220V, COMPATÍVEL COM NOBREAK 700VA.
15	UNIDADE	10	JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILLIPS; COMPOSTO COM NO MIN. 06 PEÇAS (3F/3P) JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILLIPS; COMPOSTO COM NO MÍN. 06 PEÇAS (3F/3P); SENDO ELAS: 1 (UMA) FENDA DE 150 NR 1/8 X 4"; 1 (UMA) FENDA 150 NR 3/16 X 4"; 1 (UMA) FENDA NR 150 1/4 x 6"; 1 (UMA) CRUZADA NR 160 1/8 X 2.3/8; 1 (UMA) CRUZADA DE NR 160 - 3/16 X 3"; 1 (UMA) CRUZADA NR 160 1/4 X 6"; FABRICADAS EM HASTES FORJADAS EM AÇO - VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO COM ISOLACAO DE 1000 VA E POSSUIR CERTIFICACAO NBR 9699 E GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.
16	UNIDADE	40	LIMPA CONTATO; EM SPRAY; 300ML. LIMPA CONTATO; EM SPRAY; LATA COM 300ML; PARA MANUTENÇÃO EM CIRCUITOS ELÉTRICOS, IMPRESSORAS E COMPUTADORES.
17	UNIDADE	10	PINCEL ANTIESTÁTICO; COM CERDAS LARGAS; EM POLIPROPILENO. PINCEL ANTIESTÁTICO; COM CERDAS LARGAS; MATERIAL EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES DAS SERDAS 45X4X25MM; COR PRETO.
18	UNIDADE	100	REGUA EXTENSAO; FILTRO LINHA BIVOLT; 6 TOMADAS; CABO COM 3 METROS. RÉGUA EXTENSÃO; FILTRO LINHA BIVOLT; 6 TOMADAS; CABO COM 3 METROS; GABIENTE EM PLÁSTICO (ABS) ANTI-CHAMAS RESISTENTE A IMPACTO; CHAVE LIGA-DESLIGA; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 127/220; MEDIDAS DO PRODUTO 262X60X40MM.

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0005, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2001 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 241 e 256.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.


REQUISITANTE
Douglas Batista da Silva
RG: 37.971.794-7


Edilson Cardoso Rataeta
Secretário Municipal de Educação
ORDENADOR DE DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO

67

ANO

2025

DATA

27/01/2025

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
19	FRASCO	100	ÓLEO DESINGRIPANTE; FRASCO 300ML; MODELO UNIVERSAL
			ÓLEO DESINGRIPANTE; FRASCO 300ML; MODELO UNIVERSAL

GESTOR(ES)

DOUGLAS BATISTA DA SILVA

FISCAL(IS)

LUCIA RUIZ ESPOSITO RAMOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUSTIFICATIVA)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMO CINTA PLÁSTICA, CANALETA E OUTROS MATERIAIS PARA FORNECIMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

EM ANEXO:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO DE INFORMÁTICA (CIAEI).

CONTRATO

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

PAGAMENTO

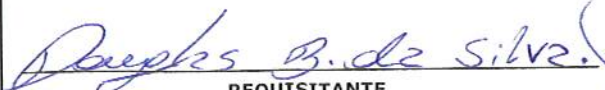
Estimativo

LOCAL DE ENTREGA

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA-PRÉDIO 2 - AV. ENGº. FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, 3665 - JD. REGINA - INDAIATUBA/SP

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0005, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2001 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 241 e 256.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orcamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.


REQUISITANTE
Douglas Batista da Silva
RG: 32.971.794-7


Edivilson Cardoso Rafaeta
Secretário Municipal de Educação
ORDENADOR DE DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Visando atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, uma vez que a tecnologia já se revelou um instrumento eficaz como ferramenta pedagógica e para a formação dos docentes. Buscando promover atualização e conquistar a equidade dos serviços de Tecnologia disponíveis nas unidades escolares. Solicitado a aquisição dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	300	PACOTE	CINTA PLÁSTICA; ABRAÇADEIRA DE NYLON, NA COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA 200MM X 2,5 MM
2	40	UNIDADE	ALICATE PARA USO GERAL; INSEROR DE CABO (PUNCH DOWN) - DE IMPACTO OU PERFURAR - TIPO UTP - CATEGORIA 5; MEDINDO AS LÂMINAS EM SNCM21 ENDURECIDO - COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PRESSÃO DE 4 A 6 KGS; EMPUNHADURA FABRICADA EM RESINA E FIBRA DE VIDRO; UTILIZADA PARA AJUSTAR O FIO NO BLOCO TERMINAIS - OU CORTAR O FIM DO FIO; ACOMPANHA 01 EMPUNHADEIRA - 01 LÂMINA DO TIPO HT-334B PARA TERMINAÇÕES 110/88 E LÂMINA HT-14B; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA - ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA
3	500	UNIDADE	CANALETA ; DE TERMOPLÁSTICO; NO FORMATO SISTEMA X ; NA COR BRANCA; COM MEDIDA DE (20MMX 12MMX 2.00M); COM FITAS DUPLA FACE COM TAMPA EM "U".
4	1000	UNIDADE	FUSÍVEL ; 07 AMPERES; 110V - 220V, COMPATÍVEL COM NOBREAK 700VA
5	250	UNIDADE	CABO P2 2RCA ÁUDIO P/ APARELHOS DE SOM COM ENTRADA AUXILIAR: COMPRIMENTO: 3 METROS; PLUG 3.5MM ESTÉREO PROJETADO PARA PC / TV / MP3 / MP4 / IPOD / IPAD / RADIO / CAIXAS DE SOM; CONECTOR P2 MACHO X 2 RCA AV MACHO; PONTAS DOURADAS EM METAL RESISTENTE E INOXIDÁVEL; INDICADO PARA GRAVADORES, CELULARES, SMARTPHONES E COMPUTADORES
6	20	UNIDADE	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO; CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 1413; CORRENTE NOMINAL: 10 A; CONSUMO MÁXIMO: TENSÃO DE ENTRADA 127 V 1.270 W; TENSÃO DE ENTRADA 220 V~ 2.200 W; GARANTIA: 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COR PRETA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6

7	20	UNIDADE	ADAPTADOR, EQUIPAMENTO 20A PARA TOMADA 10A, PADRÃO 10A 20A PINO GROSSO
8	10	KIT	JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILLIPS; COMPOSTO COM NO MÍN. 06 PEÇAS (3F/3P); SENDO ELAS: 1 (UMA) FENDA DE 150 NR 1/8 X 4"; 1 (UMA) FENDA 150 NR 3/16 X 4"; 1 (UMA) FENDA NR 150 1/4 X 6"; 1 (UMA) CRUZADA NR 160 1/8 X 2.3/8; 1 (UMA) CRUZADA DE NR 160 - 3/16 X 3"; 1 (UMA) CRUZADA NR 160 1/4 X 6"; FABRICADAS EM HASTES FORJADAS EM AÇO - VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO COM ISOLAÇÃO DE 1000 VA E POSSUIR CERTIFICAÇÃO NBR 9699 E GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.
9	3	UNIDADE	CHAVE; TIPO COMBINADA, BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA, PAREDES FINAS, INCLINAÇÃO BOCA 15° / ESTRELA 10°; EM AÇO CROMO-VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; NA ESCALA (6, 7, 8, 10, 11, 12, 13)MM.
10	100	UNIDADE	ÓLEO DESENGRIPANTE; FRASCO 300ML; MODELO UNIVERSAL
11	100	UNIDADE	FITA ISOLANTE; FITA ADESIVA, ISOLANTE ELÉTRICO, EM PVC, COM ISOLAMENTO ATÉ 750V, ATENDENDO A IEC 60454-3-1, ANTICHAMAS; NA COR PRETA; COM DIMENSÕES DE 19MM X 20M.
12	40	UNIDADE	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML
13	03	UNIDADE	ESTAÇÃO DE SOLDA 750W RETRABALHO 2 EM 1 PISTOLA DE AR QUENTE FERRO DE SOLDA ELÉTRICA DISPLAY DIGITAL.
14	1000	UNIDADE	EMENDA LINEAR PARA CABO DE TELEFONE COM GEL 101
15	10	UNIDADE	PINCEL ANTIESTÁTICO CERDAS LARGAS
16	50	UNIDADE	ADAPTADOR BENJAMIM FORMATO T TRIPLO PADRÃO ABNT DE 3 PINOS ALINHADOS - ENTRADA DO MÉDIO ATENDE A APARELHOS 20A - COMPATÍVEL COM COMPUTADORES
17	100	UNIDADE	RÉGUA EXTENSÃO FILTRO LINHA BIVOLT 6 TOMADAS CABO COM 3 METROS
18	3	UNIDADE	BOLSA MALETA FERRAMENTAS FUNDO REFORÇADO 36CM X 26CM X 20CM; PESO 1,5 KG APROXIMADAMENTE
19	80	UNIDADE	ADAPTADOR DUPLO 1 RJ11 MACHO X 2 RJ11 FEMEA

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de informática.

GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

- Secretaria Municipal de Educação:
 - Gestor: Douglas Batista da Silva;
 - Fiscal: Lúcia Ruiz Espósito Ramos;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30

01.07.01.12.3610005.2001.4.4.90.52

LOCAIS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CIAEI - INFORMÁTICA

AVENIDA ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ 3665

JARDIM REGINA - INDAIATUBA/SP

CONTATO - 3801-9191 ramal 9164 - LUCIA ou VALDIN

Indaiatuba, 02 de janeiro de 2025

Nome do servidor que elaborou o ETP: **CESAR FRANCO DE LIMA**

Cargo/ Função do Servidor que elaborou o ETP: **Secretário Municipal Adjunto**

Secretaria: **Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Indaiatuba**